Prefeitura Municipal de Teresina

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2023 - Nº 3.576 - 09 de agosto de 2023

## Atos do Poder Executivo

**ID: 000480357600012023**

**DECRETO Nº 24.613, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 1663/2023-GAB-SEMPLAN, constante do Processo Administrativo SEI nº 00046.002457/2023-80, resolve

NOMEAR

CAROLINE ANDRADE BASTOS MARTINS, CPF nº 025.497.093-14, para exercer o cargo de Assessora de Diretoria do EMARI/PMT, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, com efeitos a partir de 01.08.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de agosto de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

**ID: 000480357600022023**

**DECRETO Nº 24.614, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 5.471, de 20 de dezembro de 2019, no Decreto nº 20.597, de 12 de fevereiro de 2021, e no Decreto nº 22.762, de 04.08.2022; e em atenção ao Ofício nº 1651/2023 – GAB-SEMPLAN, constante no Processo Administrativo SEI nº 00046.002439/2023-81, resolve

NOMEAR

ANA VITÓRIA RODRIGUES BARBOSA, CPF nº 054.302.283-89, para exercer o cargo de membro (Assessor Técnico de Nível Superior II), do Grupo de Trabalho do Programa Lagoas do Norte / Unidade de Projeto Social-UPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação-SEMPLAN / Município de Teresina –, com a finalidade de dar continuidade ao planejamento, à coordenação da execução, do controle e do acompanhamento das ações remanescentes do Programa Lagoas do Norte, bem assim, para implementação do Programa Teresina 2030 - Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Teresina / Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, com alterações e atualizações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de agosto de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

## Administração Direta

### Secretaria Municipal de Finanças

**ID: 000430357600032023**

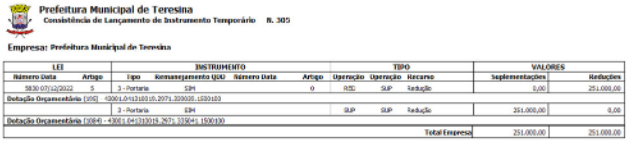
**PORTARIA GSF Nº 094/2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS de Teresina, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e, com fulcro na Portaria GSF nº 075, de 1º de junho de 2023, RESOLVE: I – AUTORIZAR a inclusão no Regime de Teletrabalho dos seguintes Auditores-Fiscais da Receita Municipal: a) CLAYSON COELHO AGUIAR, matrícula 6928, com início em 1º de setembro de 2023; b) CÉLIA MARIA DA CRUZ ALENCAR, matrícula 3571, com início em 1º de setembro de 2023. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Teresina, em 08 de agosto de 2023. ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**ID: 000430357600042023**

**PORTARIA SEMF/CEO Nº 122/2023.** Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2023, aprovado pelo Decreto nº 23.425, de 27 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

| Órgão | Suplementado | Anulado |
|---|---|---|
| SEMCOM | 251.000,00 | 251.000,00 |
| **TOTAL** | **251.000,00** | **251.000,00** |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de agosto de 2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 08 de agosto de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho, Secretário Municipal de Finanças.



Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 305

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

| LEI | | INSTRUMENTO | | | | TIPO | | | VALORES | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Número Data | Artigo | Tipo | Remanejamento QDD | Número Data | Artigo | Operação | Operação | Recurso | Suplementações | Reduções |
| 5830 07/12/2022 | 5 | 3 - Portaria | SIM | | 0 | RSD | SUP | Redução | 0,00 | 251.000,00 |
| Dotação Orçamentária [695] - 4301.04131001.0.2071.339039.1500100 | | | | | | | | | | |
| | | 3 - Portaria | SIM | | | SUP | SUP | Redução | 251.000,00 | 0,00 |
| Dotação Orçamentária [1084] - 4301.04131001.0.2071.339041.1500100 | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Total Empresa | 251.000,00 | 251.000,00 |

**ID: 000430357600052023**

**PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 123/2023.** Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2023, aprovado pelo Decreto nº 23.425, de 27 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

## Serviço Financeiro (Agosto/2023)

SALÁRIO MÍNIMO (R$).....1.320,00

TAXA SELIC (%).....13,75

TJLP (% ao ano).....4,39

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,1159

TR (% - 1º dia do mês) .....0,0000

## Sumário

*Atos do Poder Executivo*.....1

*Administração Direta*.....1

*Administração Indireta* .....3

*Ineditorial* .....4